



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Campus Passo Fundo

EDITAL Nº 07/2022

**\*\* RETIFICADO \*\***

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso de estudantes no Curso de Pós-Graduação Em Docência da Educação Profissional e Tecnológica do Campus Passo Fundo, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O Diretor Geral do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo seletivo 2022 de candidatas e candidatos interessados em ingressar no **Curso de Pós-Graduação em Docência da Educação Profissional e Tecnológica do Campus Passo Fundo**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, nos Polos de Apoio Presencial dos municípios de Balneário Pinhal, Cachoeira do Sul, Camargo, Cerro Largo, Constantina, Encantado, Faxinal do Soturno, Gramado, Hulha Negra, Mostardas, Palmeira das Missões, Panambi, Passo Fundo, Picada Café, Pinheiro Machado, Piratini, Rosário do Sul, Santa Vitória do Palmar, Santiago, São Francisco de Paula, São João do Polêsine, São José do Norte, São Sepé, Sapucaia do Sul, Sarandi, Seberi, Serafina Corrêa, Sobradinho, Tapejara, Três de Maio e Vila Flores.

**Quadro I – Polos / Distribuição de vagas**

Curso de Especialização - Docência EPT				
#	Polos	Endereço	Contatos	Vagas
1	Balneário Pinhal	Rua São Gerônimo - 826	51- 3682 0165 51 - 993583863 51 - 996684771	14
2	Cachoeira do Sul	Rua Júlio de Castilhos, 342, bairro Centro	(51) 3724-6007	14
3	Camargo	Rua Padre Stripulli, 459, Centro, Camargo	(54) 992840710 (54) 33571153 polouabcamargo@gmail.com	14
4	Cerro Largo	Rua José Inácio Schardong, N° 1017 - Vila Industrial-Cerro Largo-RS CEP: 97900-000	55-3359-3170	14
5	Constantina	Av. Amandio Araújo, 1125- centro-Constantina - CEP: 99680-000	54-992163554 54- 996760680 -	14
6	Encantado	Rua Alegrete; Número 815 Bairro Lambari	51982690998 51995495165	14
7	Faxinal do Soturno	Rua 7 de setembro, 790 ( fundos )	(55) 3263 2354 (55) 99929-3080	14
8	Gramado	Rua Josias Martinho, 197. Bairro: Moura Gramado/RS	54) 9.99007131 (54) 9.81255512 Coord.: Lisiane Pinto dos Santos	14
9	Hulha Negra	Avenida Getúlio Vargas s/n, Centro, Hulha Negra/RS	(53) 32491365 Coord. Ariane Ribeiro Souza (53) 999514010 polouabhulhanegra@gmail.com	14
10	Mostardas	Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330	Telefone fixo (51)36731873 Coord.Thiele Araujo Pereira (51) 981200015 <a href="mailto:uabmostardas@gmail.com">uabmostardas@gmail.com</a>	14
11	Panambi	R. Herman Meier, 43 - Centro, Panambi - RS	(55) 3375-4718 polouabpanambi@gmail.com Coordenadora: Solange Molz (55)9949-2853	14
12	Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo - RS	(54) 3311-2916 (54) 9134-8951	14
13	Picada Café	Rua das Azaleias, 638 - Centro - Picada Café	(54) 3285-1948 Coord. Geovane Rinker (51)996277866	14
14	Pinheiro Machado	Rua Florentino Bueno, 743 - Centro - Pinheiro Machado	(53)999945854 Coord: Ana Luísa Fernandes-	14

			polouab@pinheiomachado.rs.gov.br	
15	Piratini	Rua Humberto Machado da Silveira, 1177	(53) 991746673 Berenice Janke - Coordenadora	14
16	Rosário do Sul	Av Rafael Gonçalves,1113 A.Bairro Centenário	Coord.:Izabel Cristina V.dos Santos. (55)999195534 Sandra Claudinéia Brondani (55)999685614 / (55) 3231-7364 uabrosario@gmail.com	14
17	Santa Vitória do Palmar	Rua General Osório, número 2347, Bairro Donatos, o CEP: 96230-000	<a href="mailto:polosvp@hotmail.com">polosvp@hotmail.com</a> 53 999383405 (53) 32634360	14
18	Santiago	Rua Tio Virgilio, s/n - B. Carlos Humberto,Santiago - RS, CEP 97718-120	55999179516 polouabsantiago@gmail.com	14
19	São Francisco de Paula	Rua Manuel Vicente Ferreira, 329 Centro, São Francisco de Paula	(54) 32441665 Sec.: Girleu Rosa Santos (54) 996633655 Coord.: Rosa M. K.Carvalhães (54) 999944178	14
20	São João do Polêsine	Avenida São João, 1532 - São João do Polesine	(55) 3269-1249 (55) 999661171	14
21	São José do Norte	Rua Doze, número 101, Bairro Comendador Carlos Santos, Cidade São José do Norte.	(53) 32382338 (53) 999757124	14
22	São Sepé	Rua Coronel Verissimo, número 1177, Bairro Centro, São Sepé	(55) 999224988	14
23	Sapucaia do Sul	Rua Atalábio Trindade Figueiredo, nº 04, Bairro Paraíso - Sapucaia do Sul/RS	51 34521058 / 992539265 uab.sapucaia@gmail.com	14
24	Sarandi	Avenida Santa Gema - S/N - Sarandi - RS	(54) 3361 1938 Polo Coord.: Elisabete M.P. Dal Piva (54) 99126 9116 /	14
25	Seberi	Rua Avenida General Flores da Cunha, 113	(55) 3746 2011 (55) 999212885	14
26	Serafina Corrêa	Rua Minuano 135, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa CEP:99250-000	(54) 34443035 (54) 991386060 (Particular) uab@serafinacorrea.rs.gov.br	14
27	Sobradinho	Rua Honório Luiz Guerreiro, Sobradinho - RS	(51) 37422200 (51) 37421661 (51) 998666554	19
28	Tapejara	Linha Girardi / km03 Zona Rural -Tapejara RS CEP 99950000	(54) 991899352 (54) 33444783	14
29	Três de Maio	Av. Avaí, esquina com a rua Osvaldo Cruz, s/n, Bloco B, Centro, Cep.: 98910-000, Três de Maio/RS	(55) 35358877	14
30	Vila Flores	Armando Criveleto, 146, centro, Vila Flores, CEP 95334-000	(54) 996827213	14
<b>Total de vagas</b>				<b>425</b>

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo seletivo está a cargo de Comissão Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;
- 1.3. O público alvo do **Curso de Pós-Graduação Em Docência da Educação Profissional e Tecnológica**, preferencialmente, formado por **professores da educação profissional**, admitindo, também, candidatas e candidatos diplomados em outros cursos de graduação;
- 1.4. O resultado deste processo seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas oferecidas pelo **Curso de Pós-Graduação em Docência da Educação Profissional e Tecnológica** para o ingresso no segundo semestre letivo de 2022;
- 1.5. Candidatas e candidatos que tenham sido estudantes de outras edições do **Curso de Pós-Graduação em Docência da Educação Profissional e Tecnológica** que pretendam retornar ao curso devem se submeter ao processo seletivo;
  - 1.5.1. A oferta deste curso é via programa de fomento e não há uma regularidade, não há aproveitamento de disciplinas de uma edição para outra;
  - 1.5.2. A ingressante ou o ingressante deverá, igualmente, ao restante dos alunos, cursar integralmente todas as disciplinas.
- 1.6. A inscrição no presente processo seletivo será gratuita;
- 1.7. As candidatas e candidatos inscritos acatam na íntegra as disposições deste edital;

1.8 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: [pf-selecaoepi@ifsul.edu.br](mailto:pf-selecaoepi@ifsul.edu.br).

#### Quadro II - Datas das publicações

Publicação do Edital	04/07/2022
Impugnação do Edital	05/07/2022
Inscrições	06/07/2022 a 18/07/2022
Divulgação do resultado das inscrições homologadas.	19/07/2022
Recurso da homologação das inscrições.	20/07/2022
Homologação das inscrições após recursos	21/07/2022
Divulgação do resultado preliminar (após conferência documental)	28/07/2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	29/07/2022s
Homologação do resultado final	01/08/2022
Preenchimento do formulário de matrícula e envio de documentação	03/08/2022
Divulgação preliminar de candidatas e candidatos aptos a realizarem matrícula	10/08/2022
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das matrículas	11/08/2022
Divulgação final de candidatas e candidatos aptos a realizarem as matrículas	15/08/2022

## 2. DAS INSCRIÇÕES e REQUISITOS

**2.1** A inscrição do candidato deverá ser realizada nos polos UAB e associados especificados no **Quadro I** no período especificado no **Quadro II**. As inscrições do último dia deverão ocorrer até 19h00min, horário local de Brasília.

**2.2** Todos os documentos comprobatórios necessários para a participação do processo seletivo solicitados deverão ser entregues no polo no qual o candidato realizará a inscrição assim como o formulário de análise curricular (Anexo 10) preenchido e assinado pelo candidato. Se candidato optar pela reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, deverá no ato da inscrição encaminhar os documentos comprobatórios conforme itens 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12 e 6.13. No ato da inscrição nos polos deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- 1) Cópias da certidão de nascimento, Documento de Identidade Civil (RG) - frente e verso e CPF;
- 2) Cópia Diploma de Curso Superior de Graduação em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 3) Cópia dos comprovantes de Tempo de atuação na Educação pública ou privada;
- 4) Cópia dos comprovantes de vínculo profissional;
- 5) Declaração assinada de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo 1);
- 6) Cópia assinada do Formulário de análise curricular (Anexo 10).
- 7) Cópia assinada da Ficha de inscrição (Anexo 12).
- 8) Documentos comprobatórios para a reserva de vagas, quando for o caso.

**2.3** A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma especificado **Quadro II**.

**2.4** Podem concorrer às vagas do **Curso de Pós-Graduação Em Docência da Educação Profissional e Tecnológica** as candidatas e candidatos que, obrigatoriamente, atendam aos seguintes requisitos:

**2.4.1** Possuir diploma de Curso Superior de Graduação em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

2.4.1.1 Candidatas e candidatos estrangeiros deverão ter seu diploma de graduação validado por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo MEC;

**2.4.2** Ter disponibilidade para acompanhar as atividades do curso e participar de, no mínimo, dois encontros presenciais por semestre no polo de apoio presencial ao qual foi alocado;

2.4.2.1 O acesso à internet, para a realização das atividades do curso, será de responsabilidade exclusiva do estudante;

2.4.2.2 A alocação dos estudantes será no polo no qual os mesmos realizaram a inscrição para o processo seletivo;

**2.5** O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas no **Cursode Pós-Graduação Em Docência da Educação Profissional e Tecnológica** dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal;
- b) Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.

**2.6** Do total das vagas oferecidas em cada curso Superior de Graduação, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

**2.7** Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino:

- a) a totalidade do Ensino Médio.

**2.7.1** Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos sujeitos à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.

**2.7.2** De acordo com os dados informados na inscrição (no Formulário de cotas) o candidato poderá concorrer em mais de uma cota e, no momento da matrícula deverá optar por ingressar em apenas uma das cotas concorridas, conforme abaixo:

- **L1** - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L2** - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L3** - Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L4** - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).
- **L5** - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L6** – Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L7** - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L8** - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

**2.7.3** Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 8, e nos Anexos 1 e 3 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

**2.7.4** Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (Anexo 9 deste Edital), os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, através de plataforma indicada no edital de convocação.

**2.7.5** Os candidatos indígenas, deverão comparecer, na data marcada pela comissão de heteroidentificação e apresentar documentação prevista pela FUNAI.

**2.7.6** Todo candidato inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.

**2.7.7** O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula online, deverá apresentar a documentação exigida no item 8.2 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula online, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.

**2.7.8** O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula online no dia e hora

marcados perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.

**2.7.9** Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme itens 1.2.1 e 1.2.3 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

**2.8** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar se o candidato deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, conforme item 2.6 deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal.

**2.9** O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato.

**2.10** Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações.

**2.11** A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

**2.12** Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais;

**2.13** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.

**2.14** Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos abaixo descritos estarão disponíveis no site do Campus Passo Fundo no link correspondente ao presente processo seletivo, conforme datas previstas no **Quadro II**.

**3.2** Para o preenchimento das vagas disponibilizadas nos cursos ofertados no presente edital, a classificação será realizada mediante análise dos critérios apresentados no **Quadro III**.

**3.3** A análise da documentação comprobatória será realizada pela Comissão de Seleção composta por servidores do IFSUL.

**3.4** A análise dos documentos será realizada no período informado no cronograma especificado no **Quadro II**.

**3.5** A pontuação máxima que poderá ser obtida por cada candidata ou candidato com base nos critérios do **Quadro III** é de 100 pontos.

**3.6** A pontuação relativa a itens do mesmo Grupo NÃO será cumulativa.

**3.7** Estarão aptas e aptos para a fase de análise documental, as 45 (quarenta e cinco) candidatas e candidatos melhor pontuados em cada polo em ordem decrescente à pontuação informada no formulário eletrônico de inscrição, com base nos critérios do **Quadro III**.

**3.8** As demais candidatas e candidatos, a partir do 46º lugar, estarão desclassificados;

**3.9** Para cálculo da pontuação, o tempo de atuação será computado em meses.

**3.9.1.** Para tempo de atuação que esteja registrado no formato de dias trabalhados, este será recalculado em meses, considerando-se um mês a cada 22 dias.

**3.9.2.** No cálculo do tempo trabalhado em dias, caso restem frações inferiores a 15 dias, essas serão desconsideradas.

**3.9.3.** Frações restantes iguais ou superiores a 15 dias serão consideradas como mês completo.

**3.9.4.** Para tempo de atuação registrado em horas, no cálculo dos dias trabalhados, serão consideradas 8 horas diárias para cada dia, sendo que o resultado da contagem, em dias, respeitará o disposto nos itens 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3.

**3.9.5.** No cálculo do tempo trabalhado em horas, caso restem frações inferiores a 5 horas, essas serão desconsideradas.

**3.9.6.** Frações restantes iguais ou superiores a 5 horas serão consideradas como dia completo.

**3.10** No caso de empate será melhor classificada a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

a) Ser maior de 60 anos;

- b) Maior Tempo de atuação (comprovado) na Educação Profissional e Tecnológica em qualquer rede
- c) Maior Tempo de atuação (comprovado) na Educação em qualquer rede
- d) Maior idade (considerando a data de nascimento).

**Quadro III – Pontuação**

Grupo	Critérios/Especificações	Pontos	Pontuação Máxima*
1- Tempo de atuação	Tempo de atuação na Educação Profissional e Tecnológica na Rede Pública municipal, estadual e/ou federal - Área docente ou administrativa	2,5 pontos por mês (até 20 meses)	50
	Tempo de atuação na Educação Profissional e Tecnológica na Rede Privada - Área docente ou administrativa	2,0 pontos por mês (até 20 meses)	40
	Tempo de atuação na Educação na Rede Pública (municipal, estadual e/ou federal) - Área docente ou administrativa	1,5 pontos por mês (até 20 meses)	30
	Tempo de atuação na Educação na Rede Privada - Área docente ou administrativa	1,0 pontos por mês (até 20 meses)	20
2 - Vínculo Profissional	Estar atuando no presente momento como professor efetivo da rede pública de ensino	50	50
	Estar atuando no presente momento como professor efetivo da Rede Privada de Ensino	40	40
	Estar atuando no presente momento como professor Temporário da Rede Pública de Ensino	30	30
	Outros profissionais que estão atuando no presente momento na educação da rede pública	20	20
	Outros profissionais que estão atuando no presente momento na rede privada	15	15
	Outros profissionais de qualquer área de atuação	10	10
<b>Pontuação</b>			<b>100</b>

#### 4. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS.

4.1 As vagas de ingresso por Acesso Universal (**50% do total de vagas**) de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

4.2 - Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

4.3 - Os candidatos egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 2.6.2 deste Edital), sequencialmente em ordem decrescente de suas notas finais.

4.4 - O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

4.4.1 - As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

4.4.2 - As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos

demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;

d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.

e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L4, grupo L3;

f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;

g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;

h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.

4.4.3 - Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

## 5. RECURSOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados para o preenchimento de vagas do Edital 07/2022 serão divulgados de acordo com o cronograma disposto no Quadro II, no site do IFSul - Campus Passo Fundo no link Editais/Em andamento.

5.2. Conjuntamente com a homologação do resultado final será informado como se dará o envio de documentos para matrícula;

5.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [pf-selecaoapt@ifsul.edu.br](mailto:pf-selecaoapt@ifsul.edu.br), contendo, no assunto, RECURSO EDITAL 07/2022 - CANDIDATA OU CANDIDATO - POLO, tal como: [RECURSO EDITAL 07/2022 - NOME DA CANDIDATA OU CANDIDATO - NOME DO POLO];

5.4. Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO 11) e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao formulário citado no item acima;

5.5. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, estas serão divulgadas exclusivamente pelo no site do IFSul.

5.6. Será de inteira e exclusiva responsabilidade das candidatas e candidatos se manter informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação publicadas pelo no site do IFSul.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas deverão ser realizadas nos polos em datas e horários a serem divulgados após a publicação da lista dos aprovados

6.2. Todos os documentos necessários deverão ser entregues no polo no qual o candidato realizará a matrícula.

6.3. candidato que não efetuar à matrícula no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

6.4. As candidatas e candidatos classificados na homologação do resultado final deverão enviar cópia digital dos documentos solicitados para matrícula, em arquivo no formato PDF, por link de acesso de formulário específico, a ser informado pela comissão de seleção, assim como apresentar os originais dos mesmos para conferência junto ao polo de apoio presencial.

6.5. Os candidatos que concorreram por **Acesso Universal** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Foto em formato documento enquadramento 3 x 4;

b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

c) Documento de Identidade Civil (RG) - frente e verso; Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o boletim de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe.

d) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato

f) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;

- No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União (DOU);

- Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

- A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.

g) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;

- Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004 deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

h) Título Eleitoral – frente e verso;

i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

- Comprovantes da última votação, ou documento de quitação eleitoral emitido no site oficial do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

j) Documento militar – Frente e verso

- Obrigatório para homens a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.

k) Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados, ANEXO I deste Edital.

**6.5.1** Para candidatas e candidatos estrangeiros, além de atender as exigências acima, deverão enviar e entregar para conferência:

a) Cédula de identidade para estrangeiro permanente;

b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**6.6** Vagas Reservadas (Lei nº 12.711/2012): Candidatos com **renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L1)** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

c) Cópia digitalizada do CPF;

d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

e) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;

- No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União (DOU);

- Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

- A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.

f) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;

- Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004 deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

g) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

h) Formulário para Cálculo da Renda per capita preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.

**6.6.1** Para candidatas e candidatos estrangeiros, além de atender as exigências acima, deverão enviar e entregar para conferência:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**6.6.2** Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)



#### **6.6.2.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

#### **6.6.2.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

#### **6.6.3 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

##### **6.6.3.1 Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

##### **6.6.3.2 Atividade Rural:**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

##### **6.6.3.3 Aposentados e Pensionistas**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site:  
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

##### **6.6.6.4 Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.6.6.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.6.6.6 Desempregado ou Do Lar**

- a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 8.

**6.7 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L2) deverão apresentar a seguinte documentação**

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;
  - No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União (DOU);
  - Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.
- f) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;
  - Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004 deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- g) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão
- h) Formulário para Cálculo da Renda per capita preenchido, constante no Anexo 5 desse Edital;
- i) Termo de Autodeclaração preenchido, constante no Anexo 6 deste Edital.

**6.7.1** Para candidatas e candidatos estrangeiros, além de atender as exigências acima, deverão enviar e entregar para conferência:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 6.7.2 Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)**
- 6.7.2.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**
- a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.
- 6.7.2.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**
- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 6.7.3 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**
- 6.7.3.1 Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**
- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 6.7.3.2 Atividade Rural:**
- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.
- 6.7.3.3 Aposentados e Pensionistas**
- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site:  
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.7.3.4 Autônomos e Profissionais Liberais**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;

d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.7.3.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.7.3.6 Desempregado ou Do Lar**

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 8.

### **6.8 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L3) deverão apresentar a seguinte documentação:**

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

c) Cópia digitalizada do CPF;

d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

e) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;

- No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União (DOU);

- Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

- A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.

f) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;

- Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004 deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

g) Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, ontendo texto, atestado ou certificado de conclusão;

### **6.8.1 Para candidatas e candidatos estrangeiros, além de atender as exigências acima, deverão enviar e entregar para conferência:**

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**6.9** Candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L4)** deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;
  - No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União (DOU);
  - Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.
- f) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;
  - Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004 deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- i) **Termo de Autodeclaração** preenchido, constante no **Anexo 6** deste Edital.
- j) **Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;**

**6.9.1** Para candidatas e candidatos estrangeiros, além de atender as exigências acima, deverão enviar e entregar para conferência:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**6.10** Candidatos **com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L5)** deverão apresentar a seguinte documentação.

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;
  - No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União (DOU);
  - Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.
- f) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;
  - Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004 deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

g) **Formulário para Cálculo da Renda per capita** preenchido, constante no Anexo 5 desse Edital;

h) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

i) **Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;**

**6.10.1** Para candidatas e candidatos estrangeiros, além de atender as exigências acima, deverão enviar e entregar para conferência:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**6.10.2** Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

**6.10.2.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**6.10.2.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;

b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;

c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

**6.10.3 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.**

**6.10.3.1 Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**6.10.3.2 Atividade Rural:**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;

f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### **6.10.3.3 Aposentados e Pensionistas**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.10.3.4 Autônomos e Profissionais Liberais**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;

d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.10.3.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.10.3.6 Desempregado ou Do Lar**

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 8.

**6.11 Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L6)** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

c) Cópia digitalizada do CPF;

d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

e) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;

- No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União (DOU);

- Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da



Educação (MEC);

- A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.

f) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;

- Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004 deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

g) **Formulário para Cálculo da Renda per capita preenchido**, constante no Anexo 5 desse Edital.

h) **Termo de Autodeclaração** preenchido, constante no Anexo 6 deste Edital.

i) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

j) **Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;**

**6.11.1** Para candidatas e candidatos estrangeiros, além de atender as exigências acima, deverão enviar e entregar para conferência:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**6.11.2** Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

**6.11.2.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)**

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

**6.11.2.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)**

a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;

b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;

c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).

**6.11.3 Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família**

**6.11.3.1 Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**6.11.3.2 Atividade Rural:**

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### **6.11.3.2 Aposentados e Pensionistas**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.11.3.3 Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.11.3.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6.11.3.5 Desempregado ou Do Lar**

- a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 8.

**6.12 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L7)** deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

- e) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;
- No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União (DOU);
  - Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.
- f) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;
- Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004 deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- g) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.
- h) **Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;**

**6.12.1** Para candidatas e candidatos estrangeiros, além de atender as exigências acima, deverão enviar e entregar para conferência:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

**6.13** Candidatos **com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L8)** deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;
- No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União (DOU);
  - Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.
- f) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;
- Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004 deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- g) **Termo de Autodeclaração** preenchido, constante no Anexo 6 deste Edital.
- h) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.
- i) **Cópia digitalizada do histórico escolar original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;**

**6.13.1** Para candidatas e candidatos estrangeiros, além de atender as exigências acima, deverão enviar e entregar para conferência:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 6.14** Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
- 6.15** A candidata ou candidato que não efetuar o envio ou a posterior entrega física de documentos no polo de apoio presencial para realização de matrícula, no período fixado para tal, conforme cronograma (Quadro II), ou não apresentar, NA ÍNTEGRA, a documentação exigida, perderá a vaga e será desligado do curso, não cabendo recurso;
- 6.16** Em hipótese alguma será feita matrícula condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação;
- 6.16.1** O polo de apoio presencial se responsabilizará, para efeitos de matrícula, pela conferência e recebimento de todos os documentos das candidatas e candidatos, conforme descrito neste Edital, constituindo-se como seu representante para este fim.
- 6.17** O simples envio ou entrega física posterior dos documentos no polo de apoio presencial não configuram matrícula da candidata ou candidato;
- 6.17.1** A matrícula somente será efetivada após conferência e validação de todos os documentos pelo IFSul e inserção/cadastro dos dados da candidata ou candidato em seu respectivo sistema acadêmico, com a divulgação oficial, conforme o cronograma disposto no Quadro II.
- 6.18** As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados e enviados de forma virtual, conforme declaração (ANEXO I) a ser enviado conjuntamente com os documentos para matrícula, sob pena de desclassificação .
- 6.19** Após o retorno da normalidade e com segurança, as e/ou os estudantes, no prazo determinado, deverão entregar a documentação, com todos os documentos originais acompanhados das cópias ou cópias autênticas para a conferência no seu respectivo polo de apoio presencial.
- 6.200** IFSul não se responsabilizará por pré-inscrições, feitas nos Polos, que não integralmente o disposto neste Edital.

## 7 DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 7.1** O estudante, depois de matriculado, receberá um código de usuário e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle - AVA, para realização e acompanhamentos das atividades acadêmicas do curso;
- 7.2** O estudante deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial;
- 7.3A** mediação do processo de aprendizagem pelo AVA, contará com o apoio do tutor a distância, em conjunto com o professor formador;
- 7.4** Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial.
- 7.4.1** O estudante, obrigatoriamente, deverá participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos na Legislação da Educação a Distância;
- 7.5** Para fazer jus à certificação de Especialista, o estudante deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Quadro III – Disciplinas do do curso**

Semestre/ Módulo	Descrição Componentes Curriculares	Obrigatória ou optativa	Carga horária
MÓDULO I Primeiro Semestre (Aperfeiçoamento em Docência para a EPT)	Ambientação em EaD	Obrigatória/EaD	30
	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória/EaD	60
	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória/EaD	60
	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.	Obrigatória/EaD	60
	Didática Profissional e Tecnológica.	Obrigatória/EaD	60
MÓDULO II Segundo	Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória/EaD	60

Semestre (Certificação: Especialista em Docência na EPT))	Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória/EaD	45
	Pesquisa e extensão tecnológicas na Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória/EaD	45
	Trabalho Final de Curso - TFC	Obrigatória/EaD	30
	Libras	Obrigatória/EaD	30
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão			480
<b>Carga Horária Total do Curso</b>			<b>480</b>

## 8 DO CURSO

**8.1** O Curso de Pós-Graduação Em Docência da Educação Profissional e Tecnológica, tem por objetivo focar na formação continuada de professores, através de uma abordagem coletiva contextualizada, em atividades e intervenções no território da própria escola, buscando aproximar os processos de formação continuada da realidade do professor-aluno;

**8.20** Curso possui carga horária total de 480, duração máxima de 01 (um) ano, tendo no último semestre o desenvolvimento e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

**8.3** A avaliação do desempenho será feita de maneira formal, pela análise de trabalhos apresentados e do desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão e outras atividades previstas para serem realizadas por meio do AVA, bem como elaboração de trabalhos finais de cada período letivo;

**8.4** As avaliações contínuas poderão ser escritas, orais, individuais ou coletivas nas diferentes possibilidades apresentadas pelo/a professor/a no limiar da sala de aula. Serão considerados aprovados em cada componente curricular os alunos avaliados com nota final igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos).

**8.5** As disciplinas a serem ofertadas no curso e suas respectivas cargas horárias estão dispostas no Quadro III, a seguir:

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site do IFSul Campus Passo Fundo;

**9.2** A inscrição da candidata ou candidato no processo seletivo implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense;

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo;

**9.4** O foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Passo Fundo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passo Fundo, 12 de julho de 2022.



Lucas Vanini

Diretor Geral do Campus Passo Fundo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Nº da pasta \_\_\_\_\_  
Preenchimento exclusivo do DERA

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado  
em \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ declaro,

para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição no Edital nº 06/2020 são verdadeiros e autênticos. E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Estou ciente que a não entrega posterior, dos termos e documentos comprobatórios de forma física, acarretará no desligamento do curso.

Telefone (s) para contato: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ e/ou ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

Polo de Apoio: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Informações, de caráter opcional, de etnia e renda para fins de dados estatísticos e para cadastro em sistemas do MEC:

Minha cor/raça é:

- a) Amarela
- b) Branca
- c) Indígena
- d) Parda
- e) Preta
- f) Não quero informar.

A minha renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas da família):

- a) De 0 até 0,5 salário mínimo
- b) De 0,5 até 1 salário mínimo
- c) De 1 até 1,5 salários mínimos
- d) De 1,5 até 2 salários mínimos
- e) De 2 até 2,5 salários mínimos
- f) De 2,5 até 3 salários mínimos
- g) De 3 até 3,5 salários mínimos
- h) Não quero informar.

Portador de deficiência? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato

**ANEXO 2**  
**DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS**  
**RESERVADAS**

**(Portaria Normativa nº 18/2012)**

**Seção I**

**Da Condição de Egresso de Escola Pública**

Art. 1º - São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de graduação, os estudantes que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

**Seção II**

**Da Condição de Renda**

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- g) II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- h) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- i) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- j) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- k) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- l) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- m) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados,

Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**ANEXO 3****CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
VAGAS /2022**

<b>Curso de Pós-Graduação: em Docência da Educação Profissional e Tecnológica</b>									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>	<b>Total</b>
7	2	1	2	1	0	0	1	0	14

<b>Curso de Pós-Graduação: em Docência da Educação Profissional e Tecnológica (Polo sobradinho)</b>									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>	<b>Total</b>
9	3	1	3	1	1	0	1	0	19



## ANEXO 4



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aprovado para o Curso \_\_\_\_\_, no Câmpus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação comprobatória de que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da modalidade em que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

Telefone para contato:

E-mail para contato:

---

Assinatura do candidato

ANEXO 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA***

**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, candidato inscrito para o Câmpus \_\_\_\_\_  
curso \_\_\_\_\_, venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de cálculo da minha renda familiar  
per capita para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Nestes termos,  
Aguardo resultado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Município) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um responsável

(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

**FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA***

**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

**1. Dados pessoais do candidato:**

1.1 **Nome:** \_\_\_\_\_

1.2 **Estado Civil:**

( ) solteiro(a) ( ) casado(a) ( ) união estável ( ) separado(a) ( ) viúvo(a)

**1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)**

( ) Não.

( ) Sim. Quantos? \_\_\_\_\_

( ) companheiro (a) - ( ) filho (a)/enteado(a) - ( ) idoso(a)

( ) outro: \_\_\_\_\_

**1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:**

( ) Imóvel próprio ( ) Imóvel alugado ( ) Emprestado ou cedido

( ) Posse/ocupação

( ) Zona urbana ( ) Zona rural

**1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.**

( ) Não possui.

( ) Sim.

Qual? ( ) Casa de praia - ( ) Apartamentos - ( ) Salas comerciais

( ) Lotes - ( ) Terras - ( ) Sítios ( ) Outros \_\_\_\_\_

**2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?**

( ) Em escola pública

( ) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

( ) Em escola particular, com bolsa

( ) Em escola particular, sem bolsa

**3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?**

( ) Em escola pública

( ) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

( ) Em escola particular, com bolsa

( ) Em escola particular, sem bolsa

**4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)**

( ) Nunca trabalhei.

( ) Não trabalho atualmente.

( ) Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.

( ) Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).

( ) Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.

( ) Trabalho atualmente.

**Ocupação/Profissão:** \_\_\_\_\_

- ( ) Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- ( ) SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
- ( ) Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- ( ) Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- ( ) Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

**Salário mensal: R\$** \_\_\_\_\_. **Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.**

- ( ) Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
- ( ) Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
- ( ) Sou sustentado somente por um dos pais:
  - ( ) PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
  - ( ) MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
- ( ) Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- ( ) Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? \_\_\_\_\_ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- ( ) Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
- ( ) Outros meios.

Qual (is)? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.**

5) Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). **RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

<b>RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA</b>					
<b>Nome</b>	<b>Parentesco<sup>1</sup></b> (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	<b>Idade</b>	<b>Profissão/Ocupação<sup>2</sup></b> Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desempregado/a	<b>Escolaridade</b> (1º, 2º e 3º completo/incompleto, pós-graduação)	<b>Salário/renda<sup>3</sup></b> (mensal)
	Candidato				
<b>Total de pessoas na família:</b>			<b>Renda familiar bruta: R\$</b>		

**ATENÇÃO:**

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

**RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

1. Renda Bruta: R\$ \_\_\_\_\_
2. Grupo Familiar: \_\_\_\_\_
3. Renda Per Capita: R\$ \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

Deferido.

Indeferido.

Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.

Ausência de documentação exigida no edital.

Outros:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável

**ANEXO 6**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, autodeclaro-me:

- a) PRETO
  
- b) PARDO
  
- c) INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Declarante

**ANEXO 7**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_ RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar  
junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório



## ANEXO 8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n. \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) no endereço:  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

- a) Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- b) Não possuo Conta Bancária.
- c) Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.
- d) Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com renda mensal aproximada de R\$\_\_\_\_\_.
- e) Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com renda mensal aproximada de R\$\_\_\_\_\_.
- f) Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.
- g) Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.
- h) Pensão Alimentícia: Referente a \_\_\_\_\_.
- i) Recebe. Valor: R\$\_\_\_\_\_.
- j) Não Recebe.
- k) Outros: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ deste processo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 9



### INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

#### COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSul

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

§1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

§2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

§3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

#### DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art. 3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a

autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4º Os membros da comissão deverão participar de oficinas sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO 10**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Grupo</b>	<b>Critérios/Especificações</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima*</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
1- Tempo de atuação	Tempo de atuação na Educação Profissional e Tecnológica na Rede Pública municipal, estadual e/ou federal - Área docente ou administrativa	2,5 pontos por mês (até 20 meses)	50	
	Tempo de atuação na Educação Profissional e Tecnológica na Rede Privada municipal, estadual e/ou federal - Área docente ou administrativa	2,0 pontos por mês (até 20meses)	40	
	Tempo de atuação na Educação na Rede Pública (municipal, estadual e/ou federal) - Área docente ou administrativa	1,5 pontos por mês (até 20 meses)	30	
	Tempo de atuação na Educação na Rede Privada - Área docente ou administrativa	1,0 pontos por mês (até 20meses)	20	
2 - Vínculo Profissional	Estar atuando no presente momento como professor efetivo da rede pública de ensino	50	50	
	Estar atuando no presente como professor efetivo da Rede Privada de Ensino	40	40	
	Estar atuando no presente como professor Temporário da Rede Pública de Ensino	30	30	
	Outros profissionais que estão atuando no presente momento na educação da rede pública	20	20	
	Outros profissionais que estão atuando no presente momento na rede privada	15	15	
	Outros profissionais de qualquer área de atuação	10	10	
<b>Pontuação</b>			<b>100</b>	

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato

**ANEXO 11**

**EDITAL PROEN Nº 07/2022  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>
Nome do Candidato:
Edital N°:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato

---

**ANEXO 12****EDITAL PROEN Nº 07/2022****CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	
<b>NÚMERO/COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:</b>	
<b>MODALIDADE DE ACESSO:</b> <input type="checkbox"/> Acesso Universal <input type="checkbox"/> L1 - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012); <input type="checkbox"/> L2 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012); <input type="checkbox"/> L3 - Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012); <input type="checkbox"/> L4 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012). <input type="checkbox"/> L5 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <input type="checkbox"/> L6 – Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <input type="checkbox"/> L7 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda <input type="checkbox"/> L8 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda	

\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato